



REGULAMENTO BLITZ ALE NAS PRAIAS

ALESAT COMBUSTÍVEIS

Rua Gomes de Carvalho, 1306, Edifício Business Center, 13º e 14º andares
Vila Olímpia – São Paulo/SP - CEP 04547-005
CNPJ/MF nº 23.314.594/0011-82

1. COMO PARTICIPAR

A **ALESAT COMBUSTÍVEIS**, na condição de patrocinadora da Copa do Nordeste, realiza a **AÇÃO DE VERÃO ALE** em território nacional, doravante designada apenas de "Promotora".

- 1.1.** O prazo de participação nesta promoção é **de 30h (trinta horas) entre às 11h do 22 de fevereiro até as 17h do dia 23 de fevereiro de 2020.**
- 1.2.** Esta promoção tem por intuito **propiciar a distribuição de brindes**, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste Regulamento.
- 1.3.** A promoção é aberta a qualquer pessoa física, residente e domiciliada no território nacional, que queira participar.
- 1.4.** Para ter direito ao brinde, os interessados deverão cumprir as ações abaixo:
- 1.5. NA PRAIA: realizar cadastro, informando** (i) nome completo; (ii) CPF; e (iii) e-mail válido (iv) telefone (v) time que torce e realizar o chute ao gol. Todos que participarem ganham prêmios.
- 1.6. NOS POSTOS:** apresentar o flyer oficial da ação e abastecer no posto no período vigente da ação.
 - 1.5.1** A Promotora pressupõe que o cadastro de menores de 18 (dezoito) anos será assistido ou representado por um dos representantes legais do interessado.
- 1.7.** Para concluir seu cadastro, será, ainda, requerido aos interessados que aceitem, por si ou por seu representante legal, os termos do presente Regulamento e autorizem a Promotora a utilizar seus dados para fins de controle da distribuição dos brindes e para o envio de informações e/ou ofertas sobre seus produtos e/ou serviços. A ausência desse consentimento resultará na impossibilidade da efetivação de sua



participação na presente promoção e no consequente recebimento do desconto.

1.6.1 Desde já fica estabelecido que a referida autorização poderá ser revogada a qualquer momento pelo participante da ação, bastando que assinale a opção "cancelar o recebimento" constante na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas, cabendo a Promotora absoluta confidencialidade dos dados pessoais cadastrados, sendo vedada sua venda ou cessão gratuita a terceiros.

1.13 Cada participante terá direito a 01 (um) único brinde após realizar abastecimento nos postos indicados no flyer

1.8. 1.14. O processo de participação nesta promoção conclui-se com a entrega do brinde pela promotora

1.15 A Promotora não poderá ser responsabilizada pela disponibilidade de brindes, que estão sujeitos a estoque.

2 DESCLASSIFICAÇÃO

2.1 Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada ou não atenderem quaisquer dos requisitos válidos de participação previstos neste Regulamento.

2.2 Tais situações, se identificadas, serão consideradas como infração aos termos do Regulamento, ensejando o impedimento da participação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pelas Promotoras em face do infrator.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A divulgação desta promoção será feita por meio de mídias sociais – Facebook e Instagram da Promotora.

3.2 A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes, sendo obrigatório que os participantes cadastrem dados pessoais válidos e atualizados como nome, CPF e endereço e e-mail.



- 3.3 A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e as suas condições.**
- 3.4** Os participantes autorizam, por si ou por seus representantes legais, desde já, pela participação nesta promoção a utilização, pela Promotora, de seu nome, imagem e som de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta promoção, pelo **período de 12 (doze) meses a partir do término desta promoção**, assim como autorizam a utilização de seus endereços eletrônicos e demais dados informados no ato do cadastro com o propósito de formação de cadastro e reforço de mídia publicitária, em observância às normas do Código de Defesa do Consumidor, sem qualquer ônus para a Promotora, que de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, fica expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados. E, em atenção às diretrizes legais aplicáveis, os participantes poderão revogar a referida autorização bastando que assinalem a opção "cancelar o recebimento", a qual será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhes forem encaminhadas.
- 3.5** Esta promoção, assim como seu regulamento, poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados pela Promotora, por motivos de força maior e/ou caso fortuito que venham a comprometer o seu regular andamento
- 3.6** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas no Regulamento desta promoção, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes da Promotora.